

LEI MUNICIPAL Nº 1623/2006

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 52.000,00(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05 – DMER

2678201012.0080 – Aquis./Manutenção veíc. Máq. e Implementos Rodoviários

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.....322...R\$ 18.000,00

3.3.390.39.00.0000 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....327...R\$ 27.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01- CONT. ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2812301050.0010 – PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA /PREC. JUDICIAIS

3.3.90.91.00.0000 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....234...R\$ 7.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei o superávit financeiro do exercício anterior (ano de 2005) no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de março de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração